



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 007/2019

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2023, do COLÉGIO POTENCIAL PRÉ-VESTIBULARES, escola da rede privada, em Floriano (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade Regular, com recomendações.

PROCESSO CEE/PI nº 235/2018

INTERESSADO: Colégio Potencial Pré-Vestibulares

ASSUNTO: Renovação de autorização de cursos

RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

I - ASPECTO GERAL

O processo em análise (Processo CEE/PI nº 235/2018) tem por objeto a renovação de autorização de funcionamento dos Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade Regular, do Colégio Potencial Pré-Vestibulares, nos termos da Resolução CEE/PI nº 003/2014. A referida escola funciona na Av. Eurípides de Aguiar, nº 1210, Bairro Irapuá, em Floriano (PI), CEP: 64.800-000, tendo como mantenedora a Sociedade Educacional Potencial Ltda - EPP, com CNPJ nº 02.928.768/0001-55.

II - RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído com todas as peças necessárias, incluindo Regimento Interno, Proposta Pedagógica, Matriz Curricular do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, relação do Corpo Docente, Alvará de funcionamento, Comprovante de CNPJ, Planta baixa do prédio, Laudo de vistoria do prédio, Acervo fotográfico; dentre outros documentos comprobatórios de funcionamento regular da escola.

Na análise da documentação da escola constatou-se desacordo entre o Certificado de conclusão de curso e as orientações da Resolução CEE/PI nº 003/2014 com respeito ao mesmo.

O Colégio Potencial Pré-Vestibulares está ofertando Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, na modalidade Regular. O prédio é próprio, adaptado para funcionar como estabelecimento escolar, com dez salas de aula, diretoria, secretaria, almoxarifado, oito banheiros adaptados à clientela, biblioteca, laboratório de Ciências e computadores na biblioteca. A escola não tem acessibilidade para o primeiro andar.

O processo consta de informações sobre o corpo docente, que é formado por vinte e quatro professores.

O relatório de inspeção, assinado pelas técnicas Luzeni Rocha do Nascimento e Lucirene Leal de Carvalho, cita as condições adequadas para funcionamento da escola e lista a existência de 204 estudantes matriculados no Ensino fundamental e 56 estudantes matriculados no Ensino Médio.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto e considerando que as condições aferidas pela inspeção foram satisfatórias e a documentação da escola está correta, este relator opina favoravelmente pela renovação de autorização de funcionamento do COLÉGIO POTENCIAL PRÉ-VESTIBULARES,



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 007/2019

até 30 de novembro de 2023, para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade Regular, desde que sejam atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias, as seguintes exigências:

- a) Reapresentar novo modelo de certificado observando o que determina a Resolução CEE/PI nº 111/2018.
- b) Apresentar um plano para que toda a escola tenha acessibilidade, para que no próximo ato autorizativo já tenha sido executado.
- c) Anexar à documentação o novo alvará de funcionamento referente ao ano de 2019.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 17 de janeiro de 2019.

Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons^a Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI